



**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023 - CPL

EVENTO: DECISÃO EM SEDE DE AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO LIMINAR - SUSPENSÃO DE INABILITAÇÃO. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0806512-50.2024.8.10.0040. A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA torna público a decisão proferida pelo juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Joaquim da Silva Filho, que determinou, em resumo, o que segue: "Ante o exposto, defiro o Pedido de tutela de urgência, para, suspender a inabilitação da empresa autora (ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA), para seguimento nas demais etapas do certame regido pelo procedimento administrativo de licitação nº 02.10.00.144/2023 (Concorrência Pública de nº 010/2023), sob pena de multa em razão do descumprimento do preceito." Diante da decisão judicial proferida, esta Comissão, por meio do seu Presidente, decide por acolher integralmente a decisão liminar supra, HABILITANDO a empresa ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA para as etapas seguintes do certame, qual seja, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP nº 010/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - II (LOTE01) NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA. LUIZ CARLOS FERREIRA CEZAR - Presidente CPL.

Publicado por: MARIA MARINA MATOS SOUSA
AUXILIAR DE PREGOEIRO

Código identificador: tejj4cplile20240412130401

